

Lei nº 242

Eu Alcides da Rocha Mendes
Prefeito Municipal de Buxitama.
Comarca de Monte Apraxível
Estado de São Paulo. usando
das atribuições que me são
conferidas por lei etc...

Faço saber que a Câmara
Municipal de Buxitama decreta e eu promulgo a
seguinte lei.

Artigo 1º: Fica aberta na Conta-
doria da Prefeitura Municipal de Buxitama, um crédito
especial da importância de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e
seis mil e seiscentos) destinado ao pagamento da
aquisição de tubos para esgotos, adquiridos de Gino Arvati
num total de 114 tubos de concreto.

Artigo 2º: O crédito que ora
autorizado, será coberto com recursos provenientes de
operações de crédito que com o presente fica o chefe
do Executivo autorizado a fazer.

Artigo 3º: Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Buxitama
aos vinte e nove dias do mês Julho de um mil novecen-
tos e sessenta e quatro

Alcides da Rocha Mendes
O Prefeito Municipal